



ATA Nº 16

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 2022

(APROVAÇÃO POR MINUTA)

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otilia Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves.-----

FALTAS JUSTIFICADAS: Paula Cristina Borges de Sousa.-----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, desta Cidade, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otilia Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificada a falta de comparência à reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----



-----Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.-----

----- (01/16) TERAMB - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ILHA TERCEIRA, EM – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO 1.º TRIMESTRE DE 2022: -----

----- Presente para conhecimento, em reunião camarária e sessão da Assembleia Municipal, o ofício n.º 40/2022, datado de 4 de julho em curso, da TERAMB, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM, remetendo a este Município, o relatório de gestão e contas do primeiro trimestre de 2022. -----

----- Informação datada de 7 de julho corrente, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, os relatórios trimestrais de execução orçamental das empresas locais devem ser presentes aos órgãos executivo e deliberativo.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Gestão e Contas referente ao 1.º trimestre de 2022, da TERAMB, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, de acordo com a alínea e), do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. -----

----- (02/16) RELATÓRIO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS – 1.º E 2.º SEMESTRES DE 2021 - REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA: -----

----- Presente, para efeitos de conhecimento, o Relatório da Qualidade de Serviços, referente aos 1.º 2.º semestres de 2021, o qual faz parte integrante desta ata e cuja Ata n.º 19 da equipa de Avaliação é do seguinte teor: -----

----- “Aos sete dias do mês de julho de 2022 e no âmbito dos números 1 e 2 do artigo 27º do Regulamento da Qualidade de Serviço do Município da Praia da Vitória, reuniu a equipa de Avaliação, composta pelos seguintes elementos: Anabela Leal, Rui Azevedo, responsável pelas Obras Particulares, Osvalda Toledo, em substituição da responsável pelas Taxas e Licenças e Vanda Bettencourt, delegada da Praia Ambiente EM. -----

----- A reunião teve por agenda o seguinte ponto: -----

----- Ponto 1, preparação do relatório do 1º e 2º semestre de 2021; -----

----- No ponto 1, deu-se a apresentação dos relatórios individuais dos 2 semestres de 2021, feita pelos coordenadores das respetivas Secções/Setores que ficarão como anexos à presente ata, verificando-se que não foi registado qualquer desvio em relação aos indicadores apresentados no já mencionado Regulamento. -----

----- A equipa procedeu à elaboração de um relatório final, de forma a sintetizar e a agrupar num único documento os dados apresentados, cujo teor será apenso a esta ata.” -

----- A Câmara tomou conhecimento. -----



**----- (03/16) RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA DE CERTIFICAÇÃO -
RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DA QUALIDADE: -----**

----- Informação datada de 18 de julho em curso, da Gestora da Qualidade, Dr.^a Anabela Leal, do seguinte teor: -----

----- “Remeto o relatório da auditoria externa efetuada aos Serviços, no âmbito da Certificação da Qualidade para conhecimento e posterior envio à próxima reunião de Câmara para os mesmos efeitos. -----

----- O Certificado foi renovado por mais 3 anos, devendo apenas ser efetuadas as respetivas auditorias de acompanhamento.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

**----- (04/16) PROPOSTA - 2.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -
“EMPREITADA DE: EIXO PEDONAL DE LIGAÇÃO DA CIDADE AO PORTO
DA PRAIA DA VITÓRIA” :-----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/900, datada de 12 de julho em curso, do Chefe de Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território, Eng.º Manuel Ortiz, do seguinte teor: -- -----

----- “A empresa MARQUES, S.A., a quem foi adjudicada a empreitada de “Eixo Pedonal de Ligação da Cidade ao Porto da Praia da Vitória”, solicitou a 20/05/2022 a 1.ª prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos até ao 7 de julho de 2022, aprovada em reunião camarária datada de 12 de junho. -----

----- Acontece que, por diversos fatores, não é possível ao empreiteiro concluir a empreitada até à data referida no parágrafo anterior, pelo que, é solicitado um segundo pedido de prorrogação do prazo da empreitada por mais 28 dias, ou seja, até ao dia 04 de agosto de 2022. -----

----- O incumprimento do prazo contratual resulta de fatores diversos, dos quais é destacado: -----

----- - Avaria de um equipamento (motoniveladora) do subempreiteiro a quem foram adjudicados os trabalhos de pavimentação betuminosa, que impede o início dos trabalhos desta especialidade; -----

----- - Falta sistemática de mão-de-obra com implicações diretas no rendimento das diversas atividades; -----

----- - Indisponibilidade dos subempreiteiros contratados para entrarem em obra nas datas previstas no planeamento da empreitada; -----

----- - Dificuldade no aprovisionamento de diversos materiais devido à sua escassez no mercado nomeadamente, pigmento para execução do pavimento;

----- - O planeamento agora apresentado, assenta no pressuposto de que o equipamento referido no primeiro ponto ficará disponível nas datas indicadas no Plano de Trabalhos para início das atividades ao qual se encontra adstrito. -----

----- Decorrente do exposto, propõe-se que seja aprovado o presente pedido de prorrogação de prazo apresentado pela MARQUES, S.A.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----



**----- (05/16) PROPOSTA - 1.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -
“EMPREITADA DE: PAVIMENTAÇÃO DA REDE VIÁRIA – 2 (FONTE DO
BASTARDO, PORTO MARTINS, CABO DA PRAIA, SÃO BRÁS, VILA NOVA,
AGUALVA, QUATRO RIBEIRAS E BISCOITOS)”-----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/980, datada de 15 de julho em curso, do Chefe de Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território, Eng.º Manuel Ortiz, do seguinte teor: -- -----

----- “A empresa TECNOVIA AÇORES – Sociedade de Empreitadas, S.A., a quem foi adjudicada a empreitada de “Pavimentação da Rede Viária – 2 – (Fonte do Bastardo, Porto Martins, Cabo da Praia, São Brás, Vila Nova, Agualva, Quatro Ribeiras e Biscoitos”, solicita uma prorrogação de prazo de mais 89 dias para conclusão dos trabalhos, ou seja, até ao 14 de outubro de 2022. -----

----- Considerando que conforme refere o empreiteiro: -----

----- - Em virtude da indefinição quanto à realização ou não, de redes de abastecimento de água na Canada dos Guardanapos, Freguesia da Vila Nova e Canada do Outeiro e Rua dos Caneleiros na freguesia dos Biscoitos, não nos têm sido possível proceder à realização dos trabalhos preconizados na empreitada supracitada; -----

----- Dado que a conclusão da empreitada estava prevista para 17 de julho, e pelo facto já referenciado, à qual o empreiteiro de obra é aleio, propõe-se que seja aprovado o presente pedido de prorrogação de prazo apresentado pela TECNOVIA AÇORES – Sociedade de Empreitadas, S.A.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

**----- (06/16) PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DA ILHA
TERCEIRA DA LIGA DOS COMBATENTES - COMEMORAÇÕES DA
BATALHA DA PRAIA DA VITÓRIA, AQUANDO DO DIA 11 DE AGOSTO: -----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/988, datada de 20 de julho em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pelo Núcleo da Ilha Terceira da Liga dos Combatentes, no âmbito das comemorações da Batalha da Praia da Vitória, aquando do dia 11 de agosto;-----

----- Considerando que o associativismo demonstrado, em prol do Núcleo da Ilha Terceira- Liga dos Combatentes, consta ser um forte aliado do poder local, na prossecução de políticas de desenvolvimento de interesse público regional; -----

----- Considerando o disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, militar, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data; -----



----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio no valor de 500€ (quinhentos euros), ao Núcleo da Ilha Terceira da Liga dos Combatentes, mediante celebração de contrato-programa.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(07/16) PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ANUAL, NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E BENS, ÀS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/990, datada de 21 de julho corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as Juntas de Freguesia constituem um forte aliado na prossecução de políticas de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, assim como, do desenvolvimento harmonioso do Concelho da Praia da Vitória. A coesão territorial é pilar do desenvolvimento rural que deve ser assente em investimentos estruturantes que deem efetiva resposta às necessidades das pessoas e se enquadrem nas especificidades de cada freguesia, potenciando a qualidade de vida das populações.-----

----- Considerando a cooperação técnica e financeira entre o Município, as freguesias e vila, na maioria das situações, é determinante para a concretização dos investimentos na freguesias e vila, revelando a sua indissociável cooperação no desenvolvimento rural.

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o aviso 1152/2018, de 24 de janeiro de 2018, alterado e publicado no Diário da República com o aviso 1902/2020 de 4 de fevereiro de 2020; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio anual, no fornecimento de materiais e bens, no valor máximo de 500€ (quinhentos euros), às Juntas de Freguesia do Concelho, de acordo com o estipulado na alínea c), do art.º 5, do referido Regulamento Municipal, mediante celebração de contrato-programa.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

-----**ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.^a Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: _____

Ass: _____